LEI MUNICIPAL Nº 1151

Abre créditos suplementares para pagamento de gratificações adicionais.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER , que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para pagamento de gratificações adicionais:

- Cr$ 5.008,60 para a majoraçpØ da gratificaçpØ adicional de 15% para 25% de 19/04/1955 a 31/12/1956, do contínuo Domingos do Vale;

- Cr$ 2.604,00 para a majoraçpó da gratificaçpó adicional de 15% para 25% de 01/06/1956 a 31/12/1956, do encarregado geral de obras JopÔ Olanek;

- Cr$ 8.840,00 para gratificaçpo adicional de 15% sobre os respectivos vencimentos, no período de 20/11/1951 a 31/12/1954, do sub-Prefeito rural Albino Cardoso.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo primeiro, a arrecadaçpà a maior no corrente exercício financeiro do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1956.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer